RESOLUÇÃO N.º 20/96 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por 15 (quinze) dias, a contar de 14.11.96, o prazo de funcionamento da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO constituída pelo Decreto Legislativo n.º 09/96, de 10 de setembro de 1996, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na compra de cascalho; atraso no recolhimento do FAPEN; atraso no repasse do duodécimo da Câmara Municipal; gastos excessivos na construção da Galeria da Vila Lucélia; gastos com a coleta de lixo; gastos com serviços de dedetização; gastos com a Galeria do Jardim Kennedy; atraso do pagamento dos Servidores Públicos Municipais; compra de leite em pó, em uso indevido da verba do tomógrafo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 12 de novembro de 1996.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CIBELE GENI NENARTAVIS
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 88/96

AUTORES: VEREADORES: APARECIDO CELESTINO DOS SANTOS, JUVENAL BONZANINI, RUI BARBOSA, VALDELICE PINTO DA SILVA.